de Setembro de 2013, do quadro de pessoal do CIS/AMURES, no cargo de DIGITADOR e carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de Junho de 2016. EDILSON JOSÉ DE SOUZA Presidente do CIS/AMURES

TERMO DE POSSE EMPREGO PÚBLICO ANA PAULA MEDEIROS KIBA

TERMO DE POSSE PARA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO - REGIDO PELA CLT "CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO"

1-TERMO DE POSSE:

Eu, ANA PAULA MEDEIROS PADILHA KIBA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Hercílio Luz, nº 542, Bairro Centro, na cidade de Lages, SC, comprometo-me, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades, em caráter de emprego

público, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo, portanto, direito a estabilidade de emprego, conforme Lei nº 11.107, que rege os Consórcios Públicos, inerentes ao cargo de DIGITADOR, criado pelo estatuto social em 30 de Setembro de 2013, do quadro pessoal do CIS/AMURES, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 05 de 01 de Junho de 2016, publicado no DOM de 01 de Junho de 2016, em virtude de aprovação em concurso público, homologado em 02 de Setembro de 2014.

Apresento desde já a declaração de bens e valores que constituem meu patrimônio e atesto, sob as penas da lei, não exercer outro emprego ou função pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Lages, 01 de Junho de 2016. EDILSON JOSÉ DE SOUZA Presidente CIS/AMURES

ANA PAULA MEDEIROS PADILHA KIBA Empossado

Consórcio CISAMA

ATA AGO CISAMA - MAIO/2016

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – LAGES - 17 DE MAIO DE 2016.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, com início às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da Associação dos Municípios da Região Serrana – Amures, situado na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Lages, reuniram-se Prefeitos e Vice-Prefeitos entre outras pessoas abaixo relacionadas, para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; 2) Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público para implementação do Programa Saúde Fiscal: proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público; 3) Termo de Ajustamento de Conduta para regularização de cascalheiras nos municípios consorciados e; 4) Assuntos Gerais. Inicialmente foi feita a composição da mesa com o Presidente da Amures, prefeito de Rio Rufino, Ademar De Bona Sartor e o Presidente do Cisama, prefeito de São Joaquim, Humberto Luiz Briguentti. O Presidente do Cisama saudou os presentes e, passou ao primeiro item da ordem do dia com a discussão e aprovação da ata da reunião anterior por unanimidade dos presentes. Sobre o Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público para implementação do Programa Saúde Fiscal a Dra. Zenalda Vanin relembrou os presentes que no ano de 2013 no município de Urubici, os prefeitos assinaram um termo de cooperação técnica com o Tribunal de Contas, para melhorarids na arrecadação de tributos (ITBI, ISS, entre outros). Na época foi definido que seria estabelecido através de Projeto de Lei dos Municípios que, o julgamento de recursos de segunda instância seria feito por um Conselho Intermunicipal de Tributos e este por sua vez, seria ligado ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA. Explicou que o Termo de Cooperação representa uma parceria com o Ministério Público na implementação do programa e, que caberia aos municípios dar prosseguimento à implementação dos meios legais. A Dra. Zenalda avaliou outros programas implementados no Estado, inclusive através de consórcios e elaborou uma minuta com as sugestões de alteração do estatuto do CISAMA para atender aos recursos de ordem fiscal na melhor forma jurídica e operacional possível, com o menor custo para os municípios. Esteve afastada por motivos de saúde e não acompanhou os últimos encaminhamentos dados à implementação do programa. A Secretária Executiva Iraci Vieira, prosseguiu o tema relatando que na última reunião do CISAMA realizada no dia 30 de março, os prefeitos decidiram aguardar a manifestação do Ministério Público.

Que no dia 29 de março participou de uma reunião na FECAM, ocasião em que foi informada pelo MP que os municípios da região iriam receber um documento em forma de questionário para levantar informações sobre a implementação do programa saúde fiscal. O questionário é Estadual e visa fazer um diagnóstico das acões realizadas pelos municípios na implementação das instâncias de julgamento em segundo grau. O Diretor Executivo do CISAMA. Selênio Sartori, falou que a segunda instância de julgamento de recursos tributários deve ser sólida do ponto de vista legal. Destacou que contribuintes que foram condenados passaram a questionar a legitimidade da instância que os julgou. Ou seja, para o CISAMA abrigar esta instância de julgamento, faz-se necessária a alteração do Contrato de Consórcio Público. Destacou novamente as cláusulas do Contrato de Consórcio Público que precisam ser alteradas: desde a alteração no objeto e objetivos do consórcio; direitos e deveres dos consorciados; a instituição de um Conselho Intermunicipal de Tributos, sua composição e competências; a instituição de um cargo de coordenador de recursos tributários e a consequente alteração no anexo do contrato de consórcio público que trata do emprego público de livre nomeação. A proposta de alteração estatutária foi entregue aos presentes sendo uma forma de implantar o programa saúde fiscal, visando atender o Termo de Cooperação Técnica já realizado entre os municípios e o Ministério Público. Colocada a matéria em discussão, ficou decidido entre os presentes que o CISAMA será a segunda instância de julgamento de recursos tributários dos municípios consorciados. Para tanto, o Cisama deverá convocar uma assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto, constituindo o Conselho Intermunicipal Tributário e os meios para implantar o programa em conjunto com os Municípios. Sobre a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta para reqularização de cascalheiras nos municípios consorciados, o Diretor falou da aprovação do Projeto de Lei 77/2015, no qual os municípios foram isentos das taxas do órgão ambiental para a regularização das cascalheiras que fazem uso para a manutenção e recuperação das estradas. Antes a regularização esbarrava nos custos das taxas ambientais e, de hora em diante o limitante será o rito de elaboração, apresentação e aprovação dos projetos de licenciamento. Explicou que está tramitando na ALESC o PL 084/2016 que visa dispensar o licenciamento ambiental para cascalheiras rurais a serem utilizadas para manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais e acessos à imóveis rurais, utilizadas pelo poder público sem o propósito de comercialização. Com o contrato de prestação de serviços para regularização de cascalheiras retomado, o Cisama

buscou junto a Policia Militar Ambiental e o MP um meio para ampliar os prazos de regularização de cascalheiras e assim possibilitar aos municípios a utilização do minério ao passo que seguem o rito iunto ao DNPM e FATMA para a regularização das cascalheiras. Assim, foi construído um Termo de Ajustamento de Conduta entre os municípios, o MP, Cisama, BPMA e FATMA que prevê que até maio de 2017, cada município tenha ao menos uma cascalheira regularizada e, até maio de 2018 os municípios tenham pelo menos mais uma ou tantas quantas cascalheiras consiga regularizar. Segundo o TAC, encerra em 2019 o prazo para que os municípios deixem de explorar qualquer cascalheira que não esteja regularizada. Após a discussão, o Presidente do Cisama colocou a matéria em votação, sendo aprovado por unanimidade a assinatura do TAC para regularização de cascalheiras. Em assuntos gerais, foi realizada a entrega do veículo gol à Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - ITCP, que está realizando um trabalho de formação de cooperativas de catadores de resíduos sólidos na região serrana. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata, por mim lavrada e assinada pelos presentes. Lages (SC), 17 de maio de 2016.

Humberto Luiz Brighenti Prefeito de São Joaquim brasileiro, casado, RG: 254449 CPF: 207.450.010-68 Praça João Ribeiro, 01 São Joaquim/SC	Elizeu Matos Prefeito de Lages brasileiro, casado, RG: CPF: Rua Benjamim Constant, 13 Lages/SC
Albino Gonçalves Padilha Prefeito de Bom Retiro brasileiro, casado, RG: 856968 CPF: 618.287.349-34 Avenida 24 de Outubro, 715 Bom Retiro/SC	Flávio Antonio Neto da Silva Prefeito de Painel, brasileiro, Casado, RG: CPF: 499.572.449-49 Rua Padre Antônio Trivelin, 237 Painel/SC
Sirlei Kley Varela Prefeita de Cerro Negro brasileira, viúva, RG 1.820.947-5 CPF: 540.875.209-78 Rua Orides Delfes Furtado, 739 Cerro Negro/SC	Marcos Fabiano Beffart Vice Prefeito de Correia Pinto brasileiro, casado, RG: CPF: Avenida Duque de Caxias, 1569 Correia Pinto/SC

Arno Tadeu Marian	Ademar de Bona Sartor
Prefeito de São José do Cerrito,	Prefeito de Rio Rufino
brasileiro, casado, RG: 125378-6	brasileiro, casado, RG: 147.919-9
CPF: 392.333.248-34	CPF: 295.870.009-78
R. Anacleto da Silva Ortiz, 127	R. João Oselame, s/n
São José do Cerrito/SC	Rio Rufino/SC
Edelvanio Nunes Topanoti	Lindomar Stange Kuhnen
Prefeito de Bom Jardim da Serra	Prefeito de Ponte Alta
brasileiro, casado, RG: 1759000	brasileiro, casado, RG: 266.760
CPF: 507.326.505-25	CPF: 743.722.899-87
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68	Rua Geremias da Rocha, 130
Bom Jardim da Serra/SC	Ponte Alta/SC
Rita Silvânia Costa Vice Prefeita de Capão Alto Brasileira, casada, CPF: 682.895.109-34 Rua, Otacílio Costa	Selênio Sartori Diretor Executivo do CISAMA, brasileiro, casado, RG: 1965.881-8 CPF 712.938.849-87 Av. Papa João XXIII, 1445 Lages/SC
Lauro Francisco dos Santos	Claiton Martins
Assistente Social do CISAMA	Médico Veterinário SIM
RG: 884377	RG: 4149997
CPF: 490.355.339-68	CPF: 041.179.239-35
Rua Frei Rogério, 15 Apto 204	Rua: Paulo Anacleto Rodrigues
Lages/SC.	São Joaquim/SC
Iraci Vieira de Souza	Neide Rodrigues da Silva
Secretária Executiva, brasileira,	Administradora do CISAMA
Divorciada, RG: 2.827.016-9	RG: 1.47.227
CPF: 811.574.019-53	CPF 021.223.189-88
Rua: Teixeira de Freitas, 285	Rua: João Cláudio Farinhas, 678
Katynara Goedert	Andressa Steffen Barbosa
Engenheira Sanitarista do CISAMA	Médica Veterinária do CISAMA
RG: 4.274.786	RG: 3148020
CPF 051.815.949-30	CPF: 010.112.329-95
Rua: Joaquim Nabuco,335	Rua: Rodrigues Alves, 249

CIAPS

2016/003 - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/003 (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 21.568.943/0001-95 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, CEP. 89135-000, Apiúna — SC, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado CIAPS, e de outro lado, POSTO AGRICOPEL LTDA, inscrito no CNPJ: 83.488.882/0009-60, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Giovani Fávero, com CPF: 046.340.229-40, estabelecida na Avenida Quintino Bocaiuva, 269, Município de Apiuna/SC, CEP. 89.135-000, telefone: (47) 3353 1196, denominado CONTRATADO, que, ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, com fundamento na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da frota do CIAPS, durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Fornecimento/Abastecimento

2.1. Somente o abastecimento do veículo que portar a placa cadastrada junto ao CONTRATADO poderá ter seus valores debitados em nome

